



PREFEITURA MUNICIPAL

AQUIDAUANA, MT.

OFÍCIO N.º

L E I N.º 434/65.

Autoriza concessão de auxílio à Escola Adventista.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder o auxílio de Cr\$.250.000 (duzentos e cincoenta mil cruzeiros) à Escola Adventista desta Cidade, para aparelhamento e ampliação de suas instalações.
- § 1º - O recebimento do auxílio que se concede fica condicionado à apresentação do orçamento de aplicação, de parte do beneficiado.
- § 2º - A aplicação deverá ser demonstrada mediante prestação de contas, de parte do beneficiado.
- Art. 2º - A despesa decorrente da execução da presente Lei correrá a conta do saldo financeiro do Exercício de 1.964, convenientemente apurado em Balanço.
- Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aquidauana, 21 de julho de 1.965.

Dr. Fernando Luiz Alves Ribeiro
Prefeito Municipal

Flar/lnb